

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**  
**CNPJ/MF sob o nº 17.324.357/0001-28**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018**  
**(“AGE”)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de julho de 2018, às 14 horas, na **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (nova denominação da Geração Futuro Corretora de Valores S.A.), à Rua Surubim, nº 373, Cidade das Monções, na Cidade e Estado de São Paulo (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.324.357/0001-28 (“Fundo”).

**PRESEÇA:** Cotistas do Fundo, conforme assinaturas constantes na lista de presença e manifestações escritas recebidas pelo Administrador, representando 25,86% (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos) das cotas emitidas pelo Fundo, bem como representantes do Administrador e da **BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, salas 901,902 (parte), 903, 904, 905, 906, 911, 913, 914, Botafogo (“Gestor”).

**CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio de envio de correspondência e disponibilizada no sítio eletrônico do Administrador, nos termos da regulamentação vigente.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Donini; Secretária: Sra. Cristina Crivelaro, eleitos pela unanimidade dos cotistas presentes.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. Ratificar as aquisições realizadas pelo Fundo, até a presente data, de cotas de fundos de investimentos imobiliários (FII) administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por pessoas a eles ligadas, nos termos e para os fins do artigo 34 c/c artigo 20, §§1º e 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31/10/2008.
2. Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento, certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e letras de crédito imobiliário (LCI) emitidos pelo Administrador, pelo Gestor ou pessoas a eles ligadas, ou emitidos por fundos de investimento geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Gestor ou pessoas a eles ligadas, em quaisquer dos casos nos termos e para os fins do artigo 34 c/c artigo 20, §§1º e 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31/10/2008.
3. Incluir no regulamento do Fundo autorização para que os gastos relativos às futuras distribuições primárias, excluindo a oferta aprovada na assembleia realizada em 17 de março de 2017, possam ser arcados pelos subscritores das respectivas ofertas, a exclusivo critério do Administrador, conforme recomendação do Gestor, nos termos abaixo:
  - (I) *Definição de “Taxa de Distribuição no Mercado Primário”:* Taxa de distribuição no mercado primário, incidente sobre as Cotas objeto de Ofertas, que deverá ser arcada pelos subscritores das Cotas objeto das Ofertas, equivalente a um percentual por Cota a ser fixado a cada emissão

de Cota do Fundo. A taxa cobrirá os custos de distribuição, incluindo: (a) comissão de coordenação, (b) comissão de distribuição, (c) honorários de advogados externos contratados para atuação no âmbito da oferta, (d) taxa de registro da oferta de Cotas na CVM, (e) taxa de registro e distribuição das Cotas na B3, (f) custos com a publicação de anúncios e avisos no âmbito das Ofertas das Cotas, conforme o caso, (g) custos com registros em cartório, e (h) outros custos relacionados às Ofertas.

- (II) “Artigo 22, parágrafo 5º - O Fundo poderá, a exclusivo critério do Administrador, conforme recomendação do Gestor, cobrar dos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária das novas Cotas Taxa de Distribuição no Mercado Primário.”

**DELIBERAÇÕES:** A assembleia foi instalada com a presença de cotistas representando 25,86% (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos) das cotas emitidas pelo Fundo, sendo que as matérias da ordem do dia foram votadas da forma descrita abaixo:

1. Foi APROVADO o **item (1) da ordem do dia**, com 99,31% de votos **favoráveis**, 0,40% de votos **desfavoráveis** e 0,29% de **abstenções** dentre os cotistas presentes, que representam 25,68% de votos **favoráveis**, 0,10% de votos **desfavoráveis**, e 0,07% **de abstenções** das cotas emitidas pelo Fundo, considerando que a deliberação depende de aprovação por quórum qualificado – maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo;

2. Foi REPROVADO o **item (2) da ordem do dia**, com 45,68% de votos **favoráveis**, 54,13% de votos **desfavoráveis**, e 0,20% de **abstenções** dentre os cotistas presentes, que representam 11,81% de votos **favoráveis**, 13,99% de votos **desfavoráveis**, e 0,05% de **abstenções** das cotas emitidas pelo Fundo, considerando que a deliberação depende de aprovação por quórum qualificado – maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo; e

3. Foi APROVADO o **item (3) da ordem do dia**, com 98,58% de votos **favoráveis**, 0,19% de votos **desfavoráveis**, e 1,23% de **abstenções** dentre os cotistas presentes, que representam 25,49% de votos **favoráveis**, 0,05% de votos **desfavoráveis**, e 0,31% de **abstenções** das cotas emitidas pelo Fundo, considerando que a deliberação depende de aprovação por quórum qualificado – maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

O Regulamento será alterado pelo Administrador para refletir as alterações aprovadas no item 3 da ordem do dia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa, pelo Administrador e pelos cotistas abaixo identificados na lista de presença.

São Paulo, 27 de julho de 2018.

**Composição da Mesa:**

---

**Alexandre Donini**  
Presidente

---

**Cristina Crivelaro**  
Secretária

---

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administrador